



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.870, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Francisco Sá/MG e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Francisco Sá/MG crédito especial, no valor de R\$ 264.108,87 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: 14 – SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO

Unidade Orçamentária.:01 – SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO

**SubUnidade Orçamentária:02 –
CULTURA E TURISMO**

13.392.0026.2148 – Manut. Serv. Culturais – LC 195/2022 – Paulo Gustavo

33900000 – Aplicação DiretaR\$ 76.142,59 Fonte 1715000000

33900000 – Aplicação DiretaR\$ 187.966,28 Fonte 1716000000

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Excesso de arrecadação financeiro, no valor de R\$ 76.142,59, Conta Corrente: 023.415-X, Agência 0438-3, Banco Brasil, fonte do recurso 1715000000 e R\$ 187.966,28, Conta Corrente: 023.414-4, Agência 0438-3, Banco Brasil, fonte do recurso 1716000000

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos

16 de novembro de 2023.

30

1870

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

16 de novembro de 2023.

Carreira